

RESENHA

Prof. Dr. Marcio Gimenes de Paula
Departamento de Filosofia
Universidade de Brasília
marciogimenes@unb.br

DINIZ, Débora; LIONÇO, Tatiana; CARRIÃO, Vanessa. *Laicidade e ensino religioso no Brasil*. Brasília: UNESCO/Letras Livres/ Editora UnB, 2010.

A discussão entre laicidade e ensino religioso no Brasil parece bastante propícia para o momento atual e, nesse sentido, o trabalho das autoras vem em muito boa hora e, certamente, enriquece o debate. Trata-se, na verdade, de um projeto de pesquisa mais amplo já desenvolvido a alguns anos pelo Anis – Instituto de Bioética, Gênero e Direitos Humanos.

O livro se divide em quatro capítulos. O primeiro discute a temática educação e laicidade. Nele, Débora Diniz e Tatiana Lionço discutem a escola pública, a LDB e a forma como tem sido conduzido o ensino religioso nas escolas públicas. Há aqui um levantamento do histórico do ensino religioso nas escolas públicas desde as antigas constituições brasileiras até a LDB que, no seu artigo 33, regulamenta o ensino religioso. Para as autoras, o Estado brasileiro, no caso do ensino religioso, é omissivo, visto que abre mão do seu poder de supervisor, fato que não ocorre com nenhuma outra disciplina de ensino. O ensino religioso, mesmo sendo disciplina voluntária e facultativa, termina por ocorrer de três formas no Brasil: consenso entre os representantes das instituições religiosas, sendo denominado interconfessional; confessional (quando uma denominação religiosa o assume) e por história das religiões (como no caso de São Paulo). O material didático produzido não possui nenhum tipo de supervisão dos órgãos estatais competentes. No caso das demais disciplinas, todas são fiscalizadas e obedecem aos consensos científicos estabelecidos pelos pesquisadores da respectiva área. O caso mais flagrante de que com o ensino religioso se perdeu completamente a fiscalização se deu num concurso público feito no Rio de Janeiro em 2004. Na oportunidade exigiu-se filiação religiosa do (a) candidato (a), o que contraria a Constituição. Tal concurso está, até os dias atuais, sendo discutido nos tribunais. Na posição das autoras, a religião não é tratada de forma democrática nas escolas públicas. Há pouco espaço para uma abordagem, por exemplo, não-religiosa ou agnóstica da religião e a mesma passa a ser vista como reduto de *especialistas* que, nesse caso, só podem ser aqueles que são religiosos, o que é, na verdade, um engodo, pois se o estudo se refere ao fenômeno religioso, o mesmo pode ser estudado por professores de filosofia, história, sociologia e afins e eles não precisam, de modo algum, professar qualquer credo religioso. A postura confessional é, em geral, exigência da instituição com maior força política no cenário religioso brasileiro, a saber, a Igreja Católica. A postura interconfessional, que parece mais democrática, também não resolve o problema, pois não contempla todas as concepções religiosas e quando tenta se aproximar delas, em geral, o faz qualificando-as como exóticas e minoritárias, o que se revela preconceituoso, anti-democrático e descomprometido com a igualdade e com os direitos da pessoa humana. Tal posição acaba por se afirmar num acordo da Igreja Católica com as igrejas evangélicas, ou seja, torna-se um reduto da posição cristã. Já a abordagem de história da religião parece mais interessante e, a despeito de ser a abordagem utilizada em São Paulo, não tem mostrado resultados efetivos e nem conseguido se desvencilhar dos problemas das outras duas posições anteriores.

No capítulo segundo, Débora Diniz e Vanessa Carrião discutem o ensino religioso nas escolas públicas. Há aqui novamente a defesa do princípio de laicidade do Estado brasileiro e a preocupação das autoras com a afirmação do ensino religioso que, a rigor, trata-se de assunto de moral privada, embora esteja

inserido na escola pública. Entretanto, dado que tal regulamentação se dá na Constituição, na LDB e até no novo acordo que o governo brasileiro assinou com a Santa Sé, resta-nos agora fiscalizar como o Estado cumprirá o seu papel de afirmar a laicidade e, ao mesmo tempo, garantir o ensino religioso. Partindo de tal premissa, a preocupação das autoras é mostrar o quanto o tema do ensino religioso, com material inadequado e professores (des) preparados pelas instituições religiosas estão, em geral, em discordância dos princípios gerais de uma educação laica, democrática e inclusiva. O intuito é aqui claramente evitar que nossas crianças e jovens fiquem expostos ao proselitismo religioso e o que é pior, que esse apareça com uma falsa chancela científica e sendo ministrado não no espaço das confissões religiosas, mas em espaços públicos de ensino.

No capítulo terceiro, Débora Diniz e Tatiana Lionço mostram um quadro chocante ao analisar o tema da diversidade cultural nos livros de ensino religioso. São expostos aqui variados materiais, de autores diversos e de várias editoras. Aqui se mostra um quadro preocupante, pois dada a falta de fiscalização de conteúdo, os livros didáticos de ensino religioso se mostram desiguais em relação as várias religiões. O cristianismo, por exemplo, é sempre afirmado em detrimento das religiões africanas, do hinduísmo, do islamismo, do budismo e etc, temas de sexualidade são analisados de forma extremamente reacionária, o homossexualismo é visto de forma preconceituosa e como algo que não ajudaria na procriação da espécie humana. A Bíblia possui referências elogiosas, o que não ocorre para outros livros sagrados. Assuntos científicos são vistos como mais uma alternativa, falseando um debate mais complexo em torno de teorias científicas. Temas como o do ateísmo são vistos como uma simplificação grosseira e tendenciosa. Desse modo, a despeito de advogar promover temas de ética e cidadania, o ensino religioso parece se afirmar exatamente na mão oposta da afirmação dos direitos básicos do homem.

Por fim, no último capítulo, Débora Diniz e Tatiana Lionço encerram suas reflexões esperando justiça do Estado brasileiro no tratamento da religião. O Estado deve colaborar para que ninguém seja prejudicado em sua crença (ou descrença), mas não deve patrocinar a crença de quem quer que seja e nem mesmo deve abrir mão do seu papel fiscalizador de conteúdos pedagógicos, da formação dos seus professores e não deve franquear o espaço público para posições proselitistas. Com efeito, o trabalho participa efetivamente – e com extrema propriedade – de um urgente tema da vida educacional brasileira. Oxalá que iniciativas de tal natureza possam vingar por todo nosso país.